



Câmara Municipal
de
Jundiá

Interessado: ROMÉU ZANINI

Assunto: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 124/75 - versando sobre a concessão do

Título de "CIDADÃO JUNDIAENSE" ao Prof. Dr. NATHANAEL SILVA JÚNIOR

Decreto Legislativo
Nº 119/76



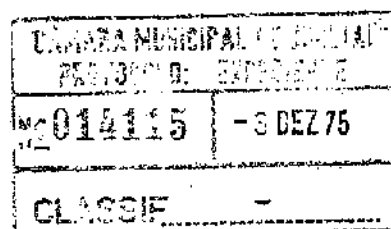
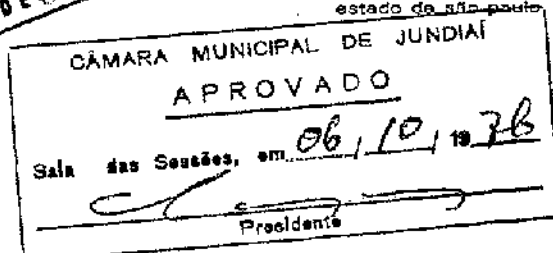
Proc. Nº

Clas.



câmara municipal de Jundiá

estado de são paulo



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 124

Art. 1º - Fica concedido o título de "Cida-/
dão Jundiáense" ao Prof. Dr. NATHANAEL SILVA JUNIOR.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na da-
ta de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em con-/
trário.

Sala das Sessões, 03 de dezembro de 1975.

[Handwritten signatures]

Romeu Zanini
Romeu Zanini.

[Handwritten signatures]

[Handwritten signatures]

/az-

3
Mg

Filho de Nathanael Silva e de D. Laurentina Lopes Silva
Natural de Urupês- Estado de S.Paulo

Data do Nascimento: 28 de fevereiro de 1.929

Veio para Jundiaí, no ano de 1.947, quando seu Pai foi para cá removido para exercer o cargo de Diretor do Gesc. "Coronel Siqueira Moraes". Em 1.947 formou-se Professor normalista na Colégio Estadual e Escola Normal de Jundiaí, Hoje Instituto de Educação Experimental de Jundiaí. Em 1.948 foi substituto Efetivo do Gesc. Paulo Mendes Silva, passando logo após a lecionar no 2º Curso de Alfabetização do 2º G.O.155 em Jundiaí-ficando como professor interino durante três anos, tendo se efetivado no cargo em 1.951. Foi orientador Educacional da Escola Industrial de Jundiaí, por vários anos, onde juntamente com o Prof. Henrique Nicolini e Laís Pandolphi, fez um notável trabalho na parte concernente à melhoria social e esportiva dos alunos daquele estabelecimento. Em 1.952- trabalhou na Delegacia do Ensino Básico de Jundiaí, tendo entrado em concurso de remoção e escolhido o Gesc. Pedro de Oliveira, no Bairro da Ponte S. João, local ^{onde} ~~que ainda~~ ^{permanece} até hoje.

Nesse Estabelecimento de Ensino, continua sua emérita obra de educador, tudo fazendo pela criança do populoso bairro.

No Gesc. Pedro de Oliveira, fundou o Escotismo que leva o nome do Estabelecimento, o qual funcionou durante 12 anos, com a média anual de 120 escoteiros e 40 lobinhos. Fundou o Clube Filatélico da escola, O Jornal -denominado O PAULISTINHA"; O grêmio Osvaldo Bárbaro; A Sala de Ciências, que em sua homenagem leva o seu nome, tendo preparado sempre os alunos daquele estabelecimento na parte esportiva, fazendo com que sua Escola se tornasse Campeã dos 1º Jogos Infantis escolares, realizado pelo D.E.F.E e Delegacia de Ensino Básico de Jundiaí, no ano de 1.972.

Hoje é auxiliar de Diretor, tendo dirigido o estabelecimento como Diretor Substituto durante três anos. Ainda nesse estabelecimento criou uma das melhores fanfarras da cidade, possuindo na ocasião perto de 100 instrumentos; organizou vários desfiles do estabelecimento, tendo sido muito aplaudido por ocasião-em que seus alunos desfilaram com o tema: Brasil Tricampeão Mundial, durante a festa da Criança no ano de 1.971.

No ano de 1.949, fazendo o Curso Colegial(Clássico) no Instituto de Educação, foi secretário geral do Grêmio Estudantil José Feliciano

Em 1.950 foi um dos fundadores do Olímpicos Clube, sociedade onde praticava-se o Voleibol e Halterofilismo, tendo sido o introdutor dessas modalidades de esporte em nossa cidade, e tendo o mesmo sido o 1º campeão de Halterofilismo em Jundiaí, igualando o récorde Sul americano, pertencente ao brasileiro Aldo Deliacone. E com seus ensinamentos do esporte pesado, hoje Jundiaí é destaque no cenário esportivo

do Brasil, possuindo um tricampeão sul americano.

Em 1.955, foi um dos fundadores do Clube da Fonte e da Liga Jundiaense de Futebol de Salão. Foi secretário da Comissão Central de Esportes, por vários anos e Diretor Técnico da Liga Jundiaense de Fut. de Salão.

Como técnico dirigiu as categorias menores do Clube da Fonte, tendo se tornado Hexacampeão de Jundiaí, na categoria Juvenil, participando inúmeras vezes do Campeonato Estadual, conseguindo vários 3º e 4º lugares. Foi ainda campeão Juvenil pela Associação Esportiva, como Técnico, por 3 anos e na A. Esportiva ~~além~~ de ter sido Diretor Geral de esportes por alguns anos ainda foi como Técnico de Fut. de salão, pentacampeão dos Torneios Estímulos realizados pelo Jai F. Clube e Bicampeão do Torneio Garotão, patrocinado pela C.C.E. de Jundiaí, e Campeão do Torneio Marechal Rondon no ano de 1.9

Como técnico de Futebol de Salão, ainda possui os títulos de Técnico campeão, duas vezes pelos jogos Regionais e duas vezes pela Taça Piratininga e obteve o seu maior título quando armou uma equipe quase só de juvenis e conseguiu ficar campeão dos Jogos Abertos do Interior, em 1.960 na cidade de Marília, única ocasião em que o Fut. de Salão foi disputado nos referidos jogos.

Foi Diretor Geral do Dep. Amador do Paulista F.C., ocasião em que o mesmo foi Campeão amador do Estado.

Ainda como Técnico de Fut. de Salão dirigiu varias sociedades, tais como: Banco Itaip, Lago Azul, Santa Cruz, Polícia Rodoviária etc.

Nos Jogos Abertos do Interior, foi como dirigente, inúmeras vezes.

No Clube A. Comercial, foi por muitos anos, o Secretário Geral e Diretor do Departamento Juvenil.

Organizou a Fanfarra da Colégio Estadual Profª Ana Pinto Duarte Paes, tornando-se campeã do 1º Concurso de Fanfarras, realizado em Jundiaí, pelo 2ª Cia. de Comunicações de Jundiaí, sendo hoje uma das principais da cidade.

Atualmente o Prof. Nathanael Silva Junior, é Professor no Gesc. Pedro de Oliveira; é Advogado formado pela ~~Faculdade~~ Faculdade de Direito de São João da Boa Vista, é o Coordenador auxiliar das Escolinhas do DEFERT, de Jundiaí, Técnico das categorias menores de Fut. de salão da A. Esportiva Jundiaense, ~~Secretário~~ V. Presidente do Diretório Acadêmico 9 de Julho da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí, onde cursou o 2º ano, sendo aprovado para o 3º ano. O Prof. Dr. Nathanael Silva Junior, ainda lecionou nas seguintes escolas de Jundiaí: Gesc. Paulo Mendes Silva. Pedro de Oliveira Gesc. Rafael de Oliveira, Ginásio Rosa, Col. Estadual Profª Ana P. Duarte ~~Paes~~ Paes, Gesc. do Bairro do Retiro, Gesc. da Vila Alvorada, e Gesc. Barão de Jundiaí.

Reside com sua irmã Profª Edmira Silva, à Rua Barão do Triunfo- nº 67.



câmara municipal de Jundiaí
estado de são paulo

5/19

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Gabinete do Presidente

À Assessoria Jurídica para emitir,
parar no prazo de _____ dias.

Em 03 de 12 de 19 75

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Geral

Aos 03 de 12 de 19 75

encaminho à Assessoria Jurídica, em cumprimento
ao despacho supra.

Diretor Geral



câmara municipal de Jundiaí
estado de são paulo

D I R E T O R I A G E R A L

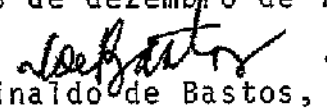
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 124

PROC. Nº 14 115

PARECER Nº 1 793 DA ASSESSORIA JURÍDICA

1. O presente projeto de decreto legislativo, de autoria do nobre Vereador Sr. Romau Zanini, secundado por mais onze (11) Senhores Vereadores, tem por finalidade conceder ao Prof. Dr. NATHANAEL SILVA JUNIOR o título de "CIDADÃO JUNDIAIENSE".
2. O "Curriculum Vitae" do agraciando encontra-se a fls.
3. A proposição é legal, quanto à iniciativa e à competência, com apoio do artigo 25, nº XIII da Lei Orgânica dos Municípios.
4. Sua aprovação dependerá do voto favorável de no mínimo 2/3 dos membros da Câmara.
5. Este projeto deve ser encaminhado às duntas Comissões de Justiça e Redação e de Assuntos Gerais. Instruído com os seus pareceres, o projeto será incluído na Ordem do Dia da 1ª. Sessão Ordinária do último trimestre de 1976, para discussão e votação únicas.

Jundiaí, 03 de dezembro de 1975.


Dr. Aguinaldo de Bastos,
Assessor Jurídico.

adm.



câmara municipal de Jundiaí
estado de são paulo

75
A. J.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Geral

Aos 10 de dezembro de 1975
Recebi da Assessoria Jurídica e submeto à
Presidência.

[Assinatura]
Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Gabinets do Presidente

A Comissão de Justiça e Redação

para emitir parecer no prazo de _____ dias.
Em 10 de 12 de 1975

[Assinatura]
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Geral

Aos _____ de dezembro de 1975.
encaminho ao sr. Presidente da Comissão de
Justiça e Redação, em cumprimento
ao despacho supra.

[Assinatura]
Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Comissão de Justiça e Redação

As Vereador sr. ABDORAL LIMA
DE ALENCAR

para relatar no prazo de _____ dias.
Em 10 de 12 de 1975

[Assinatura]
Presidente



8

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROC. Nº 14.115

Projeto de Decreto Legislativo nº 124, de autoria do Vereador Sr. Romeu Zanini, concedendo o título de "Cidadão Jundiaíense" ao Prof. Dr. Nathanael Silva Júnior.

PARECER Nº 579

Entre as atribuições privativas da Câmara está aquela de conceder título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagens a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços ao Município. Portanto, o projeto de decreto legislativo em pauta está em conformidade com a norma acima enunciada, que se encontra inserida no art. 25, inc. XIII, da Lei Orgânica dos Municípios.

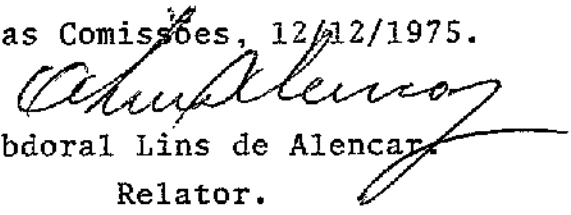
A proposição veio instruída com o "Curriculum vitae" do agraciando, conforme determina o Regimento Interno desse Legislativo.

Dessa forma, na área de competência desta Comissão, a propositura em análise encontra amparo legal para merecer o acolhimento deste Legislativo.

É de se salientar, ainda, os relevantes serviços prestados pelo Prof. Nathanael ao nosso Município, no campo educacional e esportivo. Dinâmico, dedicado, perseverante, despreendido, sempre procurou incentivar, dirigir e orientar os jovens nos sadios caminhos do esporte e da cultura. Face aos seus indiscutíveis méritos, torna-se merecedor da homenagem que esta Casa, evidentemente, lhe prestará, aprovando o projeto e outorgando-lhe o título de cidadania desta terra que o agraciando elegeu-a como sua.

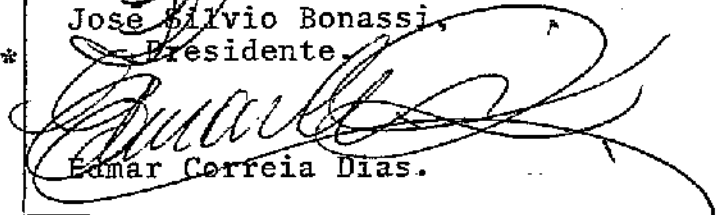
Este o parecer.

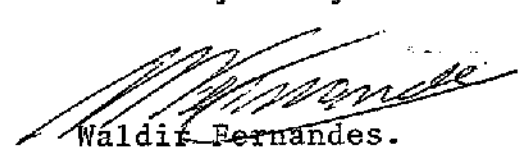
Sala das Comissões, 12/12/1975.


Abdoral Lins de Alencar.
Relator.

Luiz Lourenço Gonçalves.


José Silvio Bonassi,
Presidente.


Emar Correia Dias.


Waldir Fernandes.



câmara municipal de Jundiá
estado de são paulo

29

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Geral

Aos 17 de dezembro de 19 75
recebi da Comissão de Justiça e Redação

[Signature]
Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Gabinete do Presidente

A Comissão de Assuntos Gerais

para emitir parecer no prazo de _____ dias.

Em 17 de 12 de 19 75

[Signature]
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Geral

Aos 17 de dezembro de 19 75.
encaminho ao sr. Presidente da Comissão de
Assuntos Gerais, em cumprimento
ao despacho supra.

[Signature]
Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Comissão de Assuntos Gerais

Ao Vereador sr. AVOCO

para relatar no prazo de _____ dias.

Em 17 de 12 de 19 75

[Signature]
Presidente



câmara municipal de Jundiá
estado do são paulo

16/10

COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Proc. 14 115

Projeto de Decreto Legislativo nº 124, de autoria do Vereador Sr. Romeu Zanini, concedendo o Título de "Cidadão Jundiáense" ao Prof. Dr. Nathanael Silva Júnior.

P A R E C E R Nº 588/75

É o Prof. Dr. Nathanael Silva Júnior, indiscutivelmente, uma das principais figuras do mundo social-desportivo de nosso torrão.

O estimado professor milita na forja do caráter do homem de amanhã, especializando-se, por amor, como técnico de futebol e futebol de salão, das jovens equipes de inúmeras entidades e escolas.

Há mais de vinte anos efetiva este delicado trabalho, dando tudo de si e, até esta data, sua única recompensa foi aquela de sentir o respeito e gratidão de seus antigos comandados, hoje adultos, e o carinho dos juvenzinhos que ainda orienta.

Idealista perseverante, o Professor, como também é carinhosamente chamado, apresenta uma folha de serviços incomparável dentro do nosso desporto.

Pela aprovação.

Sala das Comissões, 22/12/1 975.

Leonel Moacyr Corazzari,
Presidente e relator.

Parecer aprovado em

Antonio Tavares.

Jose Rivelli.

Edmar Correia Dias.

Rolando Gisella.

p/-



(Processo nº. 14.115)

câmara municipal de Jundiaí
estado de são paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

- DECRETO LEGISLATIVO Nº. 119 - de 07 de outubro de 1 976 -

A Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, decreto e eu, CARLOS UNGARO, na qualidade de seu Presidente, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço baixar o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:-

Art. 1º - Fica concedido o título de "Cidadão Jundialense" ao Prof. Dr. NATHANAEL SILVA JÚNIOR.

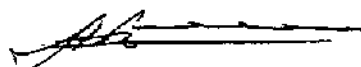
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de outubro de mil novecentos e setenta e seis. (07/10/1 976)


(Carlos Ungaro)
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara - Municipal de Jundiaí, em sete de outubro de mil novecentos e setenta e seis. (07/10/1 976)


(Archippo Fronzaglia Júnior)
Diretor Legislativo em exercício.

*

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Jornal de Jundiaí, 10/10/76

— DECRETO LEGISLATIVO Nº 119 —
de 07 de outubro de 1976 —

A Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, decretou e eu, CARLOS UNGARO, na qualidade de seu Presidente, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço baixar o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:—

Art. 1º — Fica concedido o título de "Cidadão Jundiaense" ao Prof. Dr. NATHANAEL SILVA JÚNIOR.

Art. 2º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de outubro de mil novecentos e setenta e seis. (07-10-1976).

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de outubro de mil novecentos e setenta e seis.
(07/10/1976)

(Carlos Ungaro)
Presidente

(Archippo Franzaglia Júnior)
Diretor Legislativo em exercício.

ANDAMENTO DO PROCESSO

[illegible]

“OBSERVAÇÕES”

A N E X O S

ANEXUS
Hls 1a 7- 10/12/95-9-17/12/95

AUTUADO EM 03/12/75.

Francisco Pontes
DIRETOR GERAL